

DESMEMBRAMENTOS





Referências Legais e Normativas

Lei Federal nº 12.651/2012

Código Florestal Brasileiro, base normativa principal para os percentuais de ARL.

Decreto Estadual nº 1.031/2017

Regulamenta o SIMCAR e disciplina os critérios de desmembramento em Mato Grosso.

IN nº 05/2025

Instrução Normativa do SIMCAR, de 17 de novembro de 2025.

Pareceres SGDMA/PGE

Desmatamento autorizado sem observância do Desmembramento, áreas não contíguas em mesma matrícula, áreas devolutas, usucapião, documentação...

Rota da Análise de Desmembramento

Sequência técnica da análise

1



Imóvel Original

- Cadeia dominial
- Matrícula originária
- Frações resultantes

2



Data

- Marco temporal da análise
- “Fotografia ambiental” da área

3



Quantificação (Informações Ambientais)

- AC
- AUAS
- APP
- AVN
- Cerrado/Floresta
- Massa d'água

4



Enquadramento

- Art. 44: déficit de ARL
- Art. 45: ARL adequada
- Art. 46: área passível de abertura



Referência:
IN nº 05/2025

5



Cálculo

- Planilha de desmembramento
- Proporcionalidades
- Fórmulas
- ARL por fração

6



Conferência

- $ARL \% \text{ Final} = ARL \% \text{ Original}$
- Soma das frações
- Consistência dos dados



Sem reconstrução correta do imóvel original, **não há cálculo seguro** de desmembramento.



Matriz Geral dos Arts. 35 a 46 da IN nº 05/2025



BLOCO 1 BASE DA ANÁLISE

ARTIGO	FUNÇÃO NA ANÁLISE	PERGUNTA QUE RESPONDE	REFLEXO NA PLANILHA / CÁLCULO
Art. 35	Define a cadeia dominial e o imóvel original.	Qual é o imóvel original que servirá de base?	Identificação do Quadro 1.
Art. 36	Define as peças técnicas e quantificações obrigatórias.	Quais dados entram no cálculo?	AC, AUAS, APP, AVN, Cerrado e Floresta.



BLOCO 2 SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 37	Imóveis seccionados por vias públicas.	As frações devem ser cadastradas individualmente?	Cada fração entra de forma individualizada.
Art. 38	Fracionamento por UC de Proteção Integral.	O caso caracteriza desmembramento?	Cálculo individual da área remanescente fora da UC.
Art. 39	Desmembramentos por rodovias, ferrovias e energia.	Qual marco temporal deve ser usado?	Cobertura do solo na aprovação do licenciamento.
Art. 40	Imóveis enquadrados no art. 67 da Lei nº 12.651/2012.	Qual ARL permanece na fração?	AVN existente na fração como ARL.
Art. 41	Análise conjunta do desmembramento.	A operação fecha como um todo?	Conferência conjunta das frações e do remanescente.
Art. 42	Alterações posteriores ao desmembramento.	Quem responde por supressões posteriores?	Responsabilidade individual da fração afetada.
Art. 43	Hipóteses sem cálculo de desmembramento.	O cálculo proporcional é dispensado?	Aplicação direta do art. 12, inciso I.



BLOCO 3 CAMINHOS DE CÁLCULO

Art. 44	Imóvel original com déficit de ARL .	Como distribuir o passivo?	Proporcionalidade por AC, AUAS ou ambas. DÉFICIT
Art. 45	Imóvel com ARL adequada , sem excedente de AVN.	Atende a legislação à época da conversão?	ARL da fração = AVN + APP. ARL ADEQUADA
Art. 46	Imóvel com área passível de abertura.	Como distribuir a área passível?	Proporcionalidade pela AVN de cada fração. ÁREA PASSÍVEL



Os arts. 35 e 36 constroem a base; os arts. 44, 45 e 46 definem o caminho do cálculo.





Art. 35

Cadeia Dominial e Definição do Imóvel Original

- Quando o desmembramento ocorreu **após 25/05/2012**, é obrigatória a apresentação da cadeia dominial para reconstruir o imóvel original.
- Sem o imóvel original definido, não há base segura para cálculo.

Dados Necessários

- Matrícula atual do imóvel;
- Matrículas anteriores (histórico);
- Matrícula originária;
- Histórico completo dos desmembramentos;
- Data de abertura de cada matrícula.

Art. 36

Carta Imagem, Shapefile e Quantificações

❑ Sem a carta imagem e os shapefile georreferenciados na data do desmembramento a validação das informações referentes aos quantitativos de AC, AUAS, APP e AVN fica comprometida.

Dados Necessários

- Quantificação das áreas do Imóvel original inseridas nas fitofisionomias CERRADO e FLORESTA;
- Carta Imagem e Shapefiles datados da época do(s) desmembramento(s), contendo as quantificações individuais de:
 - Área Consolidada (AC);
 - Área de Uso Antropizado do Solo (AUAS);
 - Área de Preservação Permanente (APP):
 - *Com APPD;*
 - Área de Vegetação Nativa (AVN);
 - *Sem APP.*



Quando algum imóvel desmembrado não for identificado, utilizar o **remanescente total** como fração para composição.

Art. 37

Imóveis Seccionados por Vias de Domínio Público

- Quando uma via pública secciona um imóvel rural, cada porção resultante deve ser tratada como **unidade cadastral individual** no SIMCAR.
- A feição de utilidade pública **não pode ser usada para unificação virtual** das frações.

Dados Necessários

- Frações resultantes separadas;
- Documentação correspondente a cada fração;
- Quadro de áreas individualizado por fração.



Art. 38

Unidade de Conservação de Proteção Integral



- O fracionamento de imóvel rural por sua **inserção parcial em Unidade de Conservação de proteção integral de domínio público não caracteriza desmembramento.**

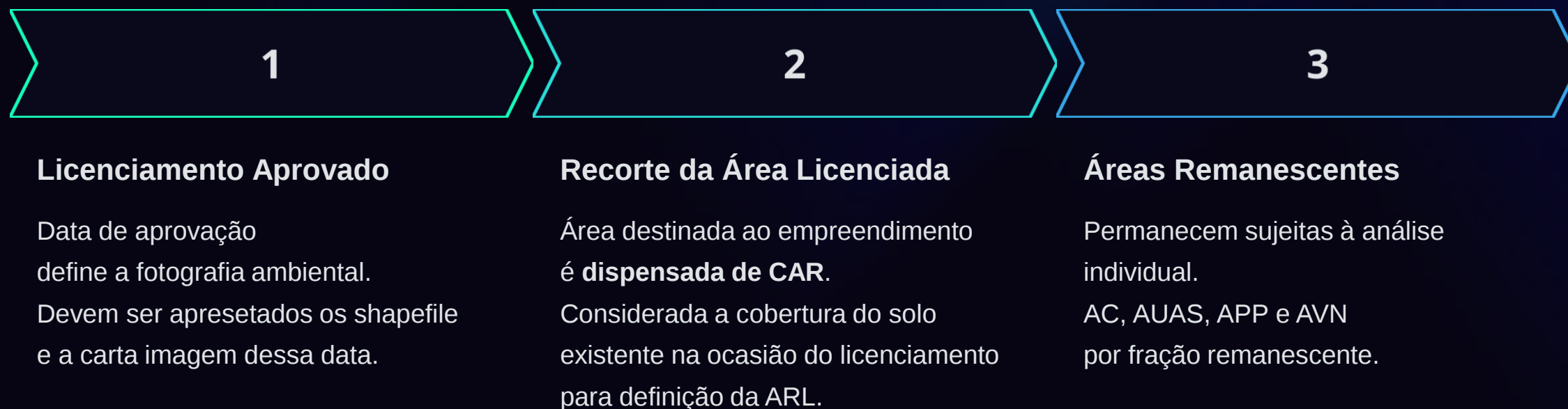
Regra Aplicada

- Área inserida na UC: sem análise de desmembramento;
- Área remanescente fora da UC: cálculo individual;
- Cálculo individual da porção remanescente fora da UC, conforme a data de conversão da área.

Art. 39

Rodovias, Ferrovias e Linhas de Energia

- Desmembramentos decorrentes de empreendimentos licenciados (rodovias, ferrovias, linhas de transmissão) têm aplicação excepcional: a **cobertura do solo na data de aprovação do licenciamento** é o marco temporal relevante.



Art. 40

Imóvel com Benefício do Art. 67 do Código Florestal

- Imóveis enquadrados no art. 67 da Lei nº 12.651/2012 **mantêm como ARL a AVN existente no interior da fração.**

Fração	AVN Existente (ha)	ARL Atribuída (ha)	Observação
A	Informar	= AVN existente	Comprovação do enquadramento obrigatória + *Recomposição Individual
B	Informar	= AVN existente	Comprovação do enquadramento obrigatória + *Recomposição Individual
C	Informar	= AVN existente	Comprovação do enquadramento obrigatória + *Recomposição Individual



O cálculo deve preservar a situação existente na **data do desmembramento**.

* Supressões posteriores são responsabilidade individual da fração afetada.

Art. 41

Análise Conjunta do Desmembramento

- A operação de desmembramento é analisada no **contexto do imóvel original**.
- Porém, **não valida automaticamente** os cadastros individuais de cada fração.
- A análise do Cadastro ocorrerá ao seu tempo.

Etapa 1 — Análise Conjunta

- Todos os imóveis resultantes identificados;
- Remanescente incluído quando houver;
- Quadro geral de todas as áreas originadas;
- $ARL \% \text{ Final} = ARL \% \text{ Original}$.



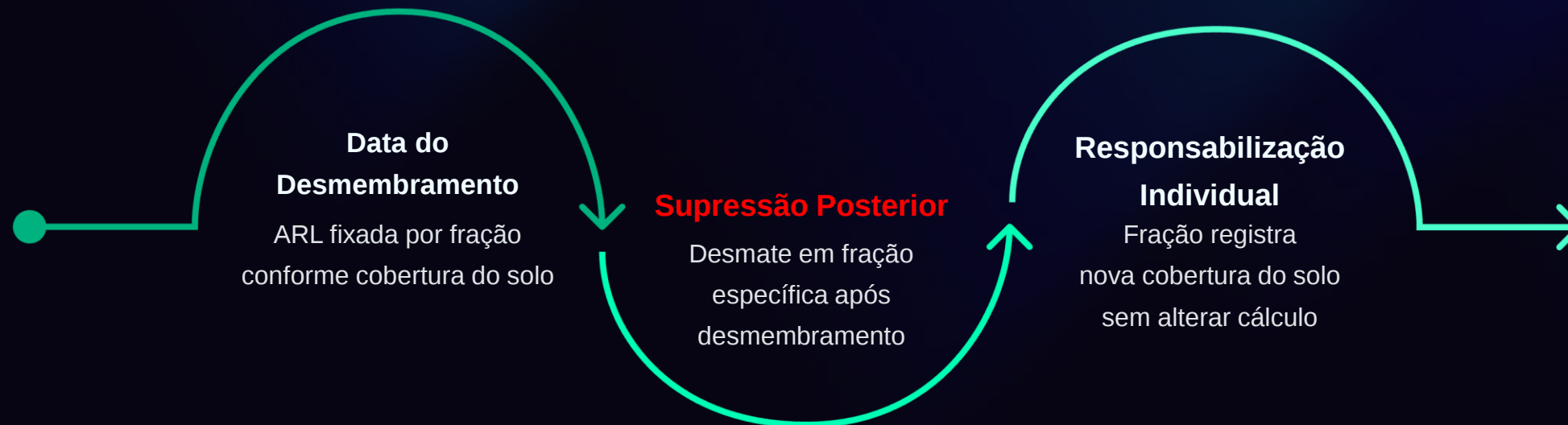
Etapa 2 — Análise Individual por CAR

- Análises Cadastral e Técnica individuais;
- Validação ou pendência(s) por fração.

Art. 42

Alterações Posteriores ao Desmembramento

- O cálculo de ARL é **fixado na data do desmembramento**.
- Alteração dos parâmetros ambientais previamente definidos **serão analisadas individualmente e não afetarão os demais..**
- Qualquer alteração na cobertura do solo posterior a data do desmembramento é de **responsabilidade individual da fração afetada** e não modifica o cálculo original.



Situação

- Supressão anterior ao desmembramento
- Supressão posterior ao desmembramento

Impacto na Planilha

- Incorporada ao cálculo original
- Não altera cálculo do desmembramento

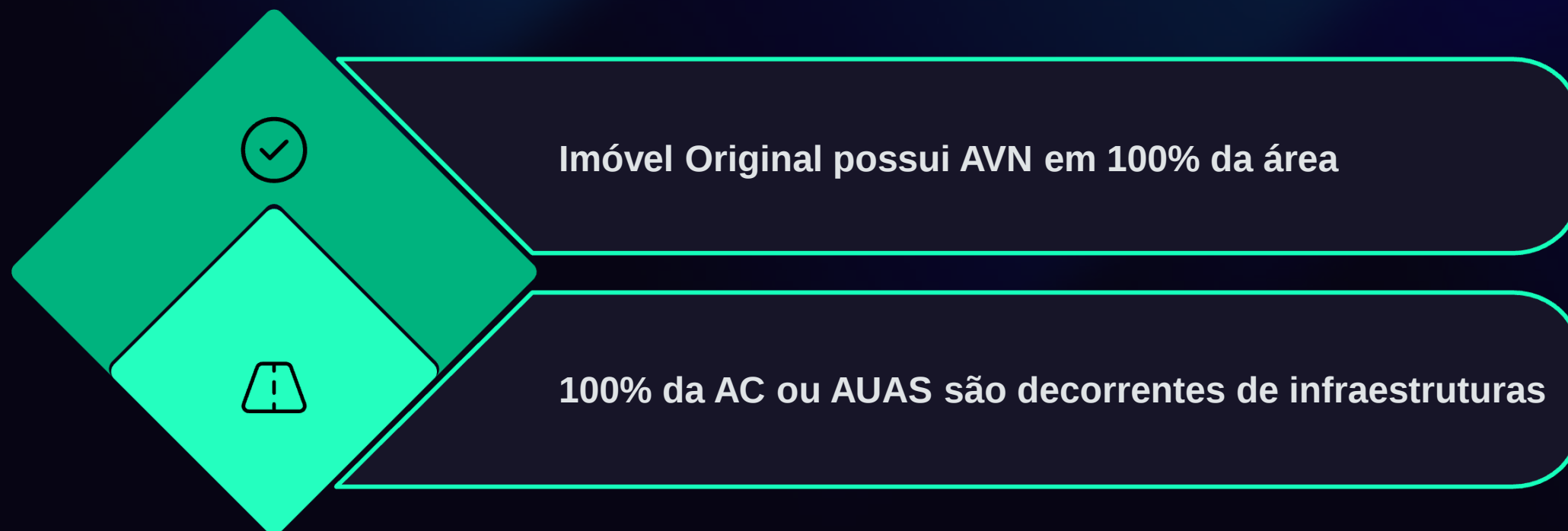
Consequência

- Compõe déficit ou reduz AVN
- Compõe déficit ou reduz AVN individual da fração

Art. 43

Quando não há cálculo de Desmembramento

- Existem hipóteses em que o cálculo é **dispensado**, aplicando-se diretamente o Inciso I do Art. 12 da Lei nº 12.651/2012.
- O enquadramento correto evita cálculo desnecessário.



A comprovação da hipótese exige **carta imagem e shapefiles georreferenciados** da data do desmembramento, com identificação da infraestrutura eventualmente existente.

Art. 44

Imóvel Original com Déficit de ARL

➤ Quando o imóvel original possuía **déficit de ARL** na data do desmembramento, o passivo é distribuído proporcionalmente entre as frações, conforme a modalidade de regularização prevista.

Tipo de Déficit	Base de Proporcionalidade	Fórmula	Campo na Planilha
A compensar	AC de cada fração	$\text{Déficit} \times (\text{AC fração} / \text{AC total})$	Déficit a compensar
A recuperar	AUAS de cada fração	$\text{Déficit} \times (\text{AUAS fração} / \text{AUAS total})$	Déficit a recuperar
Misto	AC (compensar) + AUAS (recuperar)	Aplicar ambas as fórmulas	Ambos os campos

Art. 45

ARL Adequada à legislação sem Excedente de AVN

➤ Quando o imóvel original possuía **ARL conforme o exigido** à época **não havendo excedente de AVN**, as frações herdam a obrigação de conservação da vegetação existente. **Novas supressões são vedadas.**

Situação do Imóvel Original

- $AVN + APP = ARL$ exigida;
- Sem excedente de vegetação nativa;
- Área Passível = 0.

Consequência para as Frações

- Cada fração deve conservar a AVN e APP existentes;
- Área Passível = 0 em todas as frações;
- $ARL\ Final = \sum ARLs\ das\ frações = ARL\ Original$;
- Novas supressões geram Déficit individual.

Art. 46 - §1º e §3º

Imóvel Original com Área Passível de Abertura

- Quando o imóvel original possuía **área passível de supressão**, ela é distribuída proporcionalmente à AVN de cada fração.
- A APP não é considerada na **proporcionalidade por não ser uma área passível de abertura**.

Fração	AVN (ha)	% AVN	APP (ha)	Passível Atribuída (ha)	ARL Final da Fração (ha)
A	—	AVN A / AVN tot.	—	Passível orig. × % AVN A	AVN A – Passível A
B	—	AVN B / AVN tot.	—	Passível orig. × % AVN B	AVN B – Passível B
C	—	AVN C / AVN tot.	—	Passível orig. × % AVN C	AVN C – Passível C
Total	—	100%	—	= Passível Original	= ARL Original

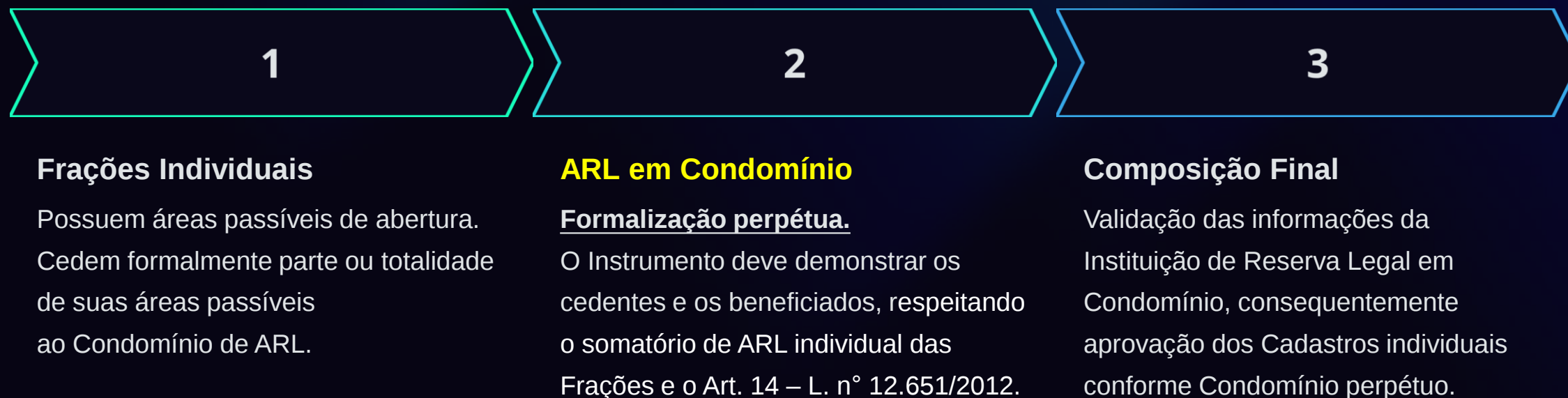


A proporcionalidade **não se aplica** quando todos os imóveis atendem individualmente ao Inciso I do Art. 12, e estiverem cadastrados no SIMCAR. Nesse caso, aplica-se ARL individual por fração.

Art. 46 – §2º

ARL em Condomínio e Cessão de Área Passível

- A cessão da área passível entre frações do mesmo desmembramento é possível, desde que formalizada como **ARL em regime de condomínio**, com **caráter perpétuo** e sem desrespeito aos quantitativos individuais fixados.



Estrutura da Planilha de Desmembramento

- A planilha é a **ferramenta central de aplicação do Desmembramento**.
- Ela organiza a consequência técnica dos dados apresentados, traduzindo as informações para o cálculo de ARL.

Quadro 1

Imóvel original:

Matrícula, área total, fitofisionomia (Cerrado/Floresta) e quantitativo de ARL original.

Quadro 2

Data do desmembramento e totalização das feições:

AC, AUAS, APP (incluindo APPD) e AVN (sem APP) — sem massa d'água.

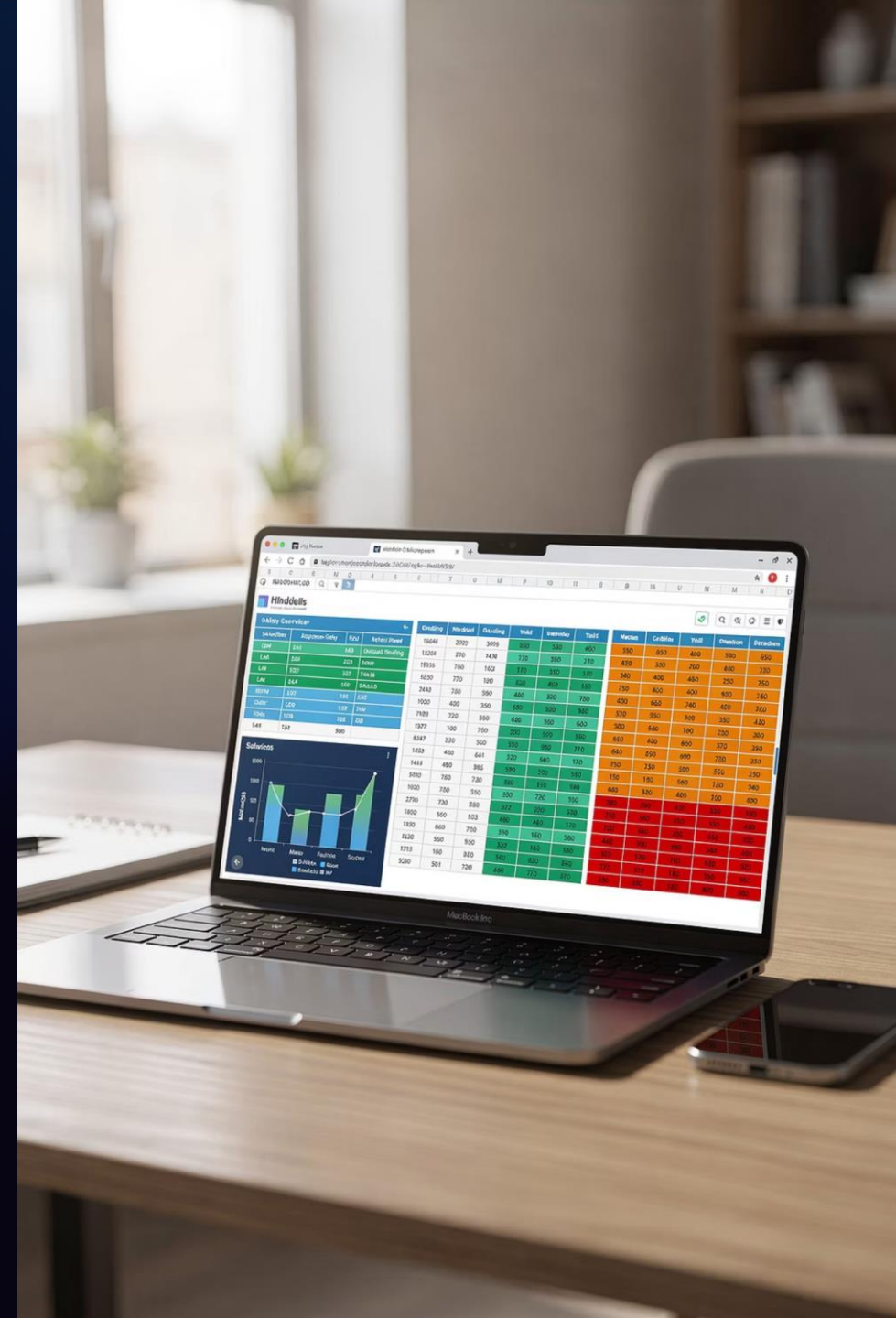
Quadro 3

Frações desmembradas:

AC, AUAS, APP, AVN e ARL por fração, com percentuais e enquadramento individual.

Apêndice

Comparativo ARL % Original $\times$ ARL % Final. Principal teste de consistência da planilha.



QUADRO 1

Imóvel original:
Matrícula, área total, fitofisionomia (Cerrado/Floresta) e quantitativo de ARL original.

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
0,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	0,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	0,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	0,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT / PASSÍVEL
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

ARL % Final	ARL % Original
0,00	0,00

APÊNDICE

Comparativo ARL % Original × ARL % Final.
Principal teste de consistência da planilha.

QUADRO 2

Data do desmembramento e totalização das feições:
AC, AUAS, APP (incluindo APPD) e AVN (sem APP) — sem massa d'água.

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
AC	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
AVN	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00

QUADRO 3

Frações desmembradas:
AC, AUAS, APP, AVN e ARL por fração, com percentuais e enquadramento individual.

Dados de Entrada Obrigatórios

- Sem esses dados, não há cálculo seguro.
- Todos os campos abaixo devem estar preenchidos e validados antes da aplicação de qualquer artigo da IN nº 05/2025.

Imóvel Original

- Área total (sem massa d'água);
- Quantitativo em Cerrado (ha);
- Quantitativo em Floresta (ha);
- % de ARL por fitofisionomia (conforme enquadramento);
- Data do desmembramento.

Por Fração Resultante

- Área Consolidada — AC (ha);
- Área de Uso Antropizado do Solo — AUAS (ha);
- Área de Preservação Permanente — APP (incl. APPD, em ha);
- Área de Vegetação Nativa — AVN (sem APP, em ha);
- Matrícula, CAR e identificação da fração.



AVN deve ser informada **sem APP**.

APP deve incluir APPD.

AC e AUAS devem refletir a cobertura na **data do desmembramento**, não a cobertura atual.

Conferência Básica dos Dados

➤ Antes de aplicar qualquer artigo da IN nº 05/2025, as seguintes equações de consistência devem ser verificadas.

VERIFICAÇÃO	Equação / Regra	Se falhar...
Integridade da AIR	$AIR = AC + AUAS + APP + AVN$	Dado de entrada incorreto
Soma das frações	$\Sigma AIRs = \text{Área Original (s/ massa d'água)}$	Fração não identificada ou remanescente ausente
Fitofisionomia	$\text{Cerrado} + \text{Floresta} = \text{Área Original}$	Erro na quantificação por fitofisionomia
AVN separada de APP	AVN informada sem APP	ARL superestimada / cálculo incorreto
APP completa	APP inclui APPD	Déficit subestimado
Temporalidade de AC/AUAS	AC e AUAS na data do desmembramento	Proporcionalidade incorreta

Fórmulas-Base

➤ As fórmulas a seguir são aplicadas nos slides subsequentes.

#	FÓRMULA	Componentes	Quando usar
1	$ARL \text{ Cerrado} = \text{Área Cerrado} \times \% \text{ Cerrado}$	Área por fitofisionomia	Quando houver Cerrado
2	$ARL \text{ Floresta} = \text{Área Floresta} \times \% \text{ Floresta}$	Área por fitofisionomia	Quando houver Floresta
3	$ARL \text{ Original} = ARL \text{ Cerrado} + ARL \text{ Floresta}$	Soma das fitofisionomias	Sempre — base do cálculo
4	$Passível = AVN - ARL$	Excedente	Cerrado e Cerrado + Floresta*
5	$Passível = AVN + APP - ARL$	Excedente	Floresta
6	$Déficit = ARL - AVN - APP$	Passivo ambiental	Art. 44
7	$ARL \text{ Final} = \Sigma ARLs \text{ das frações}$	Soma de todas as frações	Conferência final
8	$ARL \% \text{ Original} = ARL \% \text{ Final} = ARL \text{ Final} \div \text{Área Original} \times 100$	Percentual final	Conferência final

Passível de Abertura – Cerrado – Proporcional à AVN

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	700,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	700,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	0,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
750,0000	150,0000	325,0000	775,0000	700,0000	75,0000

ARL % Final	ARL % Original
35,00	35,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	700,0000	300,0000
AC	hectares	200,0000	400,0000	150,0000
	%	26,67	53,33	20,00
AUAS	hectares	150,0000	0,0000	0,0000
	%	100,00	0,00	0,00
APP	hectares	100,0000	100,0000	125,0000
AVN	hectares	550,0000	200,0000	25,0000
	%	70,97	25,81	3,23
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	53,2258	19,3548	2,4194
ARL	hectares	496,7742	180,6452	22,5806
	%	49,68	25,81	7,53

Passível = AVN – ARL

Passível = 775,0000 – 700,0000

Passível = 75,0000

AVN do Imóvel Original = 775,0000

AVN Área A = 550,0000 / 70,97% da AVN Original

AVN Área B = 200,0000 / 25,81% da AVN Original

AVN Área C = 25,0000 / 3,23% da AVN Original

Passível para o Imóvel Original = 75,0000

Passível para Área A = 75,0000 x 70,97% = 53,2258

Passível para Área B = 75,0000 x 25,81% = 19,3548

Passível para Área C = 75,0000 x 3,23% = 2,4194

Passível Área A + Passível Área B + Passível Área C = **Passível para o Imóvel Original**

53,2258 + 19,3548 + 2,4194 = **75,0000**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = **ARL do Imóvel Original**

496,7742 + 180,6452 + 22,5806 = **700,0000**

ARL do Imóvel Original = AVN – Área Passível de Abertura = 700,0000

ARL Área A = 550,0000 – 53,2285 = 496,7742

ARL Área B = 200,0000 – 19,3548 = 180,6452

ARL Área C = 25,0000 – 2,4194 = 22,5806

Passível de Abertura – Cerrado – Individual

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	700,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	700,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	0,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
450,0000	250,0000	250,0000	1.050,0000	700,0000	350,0000

ARL % Final	ARL % Original
35,00	35,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	600,0000	400,0000
AC	hectares	200,0000	100,0000	150,0000
	%	44,44	22,22	33,33
AUAS	hectares	200,0000	0,0000	50,0000
	%	80,00	0,00	20,00
APP	hectares	100,0000	100,0000	50,0000
AVN	hectares	500,0000	400,0000	150,0000
	%	47,62	38,10	14,29
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	150,0000	190,0000	10,0000
ARL	hectares	350,0000	210,0000	140,0000
	%	35,00	35,00	35,00

Passível = AVN – ARL

Passível = 1.050,0000 – 700,0000

Passível = 350,0000

Passível para Área A = AVN – ARL

Passível para Área A = 500,0000 – (1.000,00 x 35%) = 500,0000 – 350,0000

Passível para Área A = 150,0000

Passível para Área B = AVN – ARL

Passível para Área B = 400,0000 – (600,0000 x 35%) = 400,0000 – 210,0000

Passível para Área B = 190,0000

Passível para Área C = AVN – ARL

Passível para Área C = 150,0000 – (400,0000 x 35%) = 150,0000 – 140,0000

Passível para Área C = 10,0000

Passível Área A + Passível Área B + Passível Área C = Passível para o Imóvel Original

150,0000 + 190,0000 + 10,0000 = **350,0000**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = ARL do Imóvel Original

350,0000 + 210,0000 + 140,0000 = **700,0000**

Passível de Abertura – Floresta – Individual

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	0,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	1.600,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	1.600,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
50,0000	100,0000	150,0000	1.700,0000	1.600,0000	250,0000

ARL % Final	ARL % Original
80,00	80,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	600,0000	400,0000
AC	hectares	0,0000	50,0000	0,0000
	%	0,00	100,00	0,00
AUAS	hectares	100,0000	0,0000	0,0000
	%	100,00	0,00	0,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	50,0000
AVN	hectares	850,0000	500,0000	350,0000
	%	50,00	29,41	20,59
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	100,0000	70,0000	80,0000
ARL	hectares	800,0000	480,0000	320,0000
	%	80,00	80,00	80,00

Passível = (AVN + APP) – ARL
Passível = (1.700,000 + 150,0000) – 1.600,0000
Passível = 250,0000

Passível para Área A = (AVN + APP) – ARL
Passível para Área A = (850,0000 + 50,0000) – (1.000,0000 x 80%) = 900,0000 – 800,0000
Passível para Área A = 100,0000

Passível para Área B = (AVN + APP) – ARL
Passível para Área B = (500,0000 + 50,0000) – (600,0000 x 80%) = 550,0000 – 480,0000
Passível para Área B = 70,0000

Passível para Área C = (AVN + APP) – ARL
Passível para Área C = (350,0000 + 50,0000) – (400,0000 x 80%) = 400,0000 – 320,0000
Passível para Área C = 80,0000

Passível Área A + Passível Área B + Passível Área C = Passível para o Imóvel Original
100,0000 + 70,0000 + 80,0000 = 250,0000

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = ARL do Imóvel Original
800,0000 + 480,0000 + 320,0000 = 1.600,0000

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
1.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	700,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	245,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	485,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	300,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	240,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
300,0000	0,0000	150,0000	550,0000	485,0000	65,0000

ARL % Final	ARL % Original
48,50	48,50

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	200,0000	300,0000	500,0000
AC	hectares	100,0000	50,0000	150,0000
	%	33,33	16,67	50,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	20,0000	30,0000	100,0000
AVN	hectares	80,0000	220,0000	250,0000
	%	14,55	40,00	45,45
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	9,4545	26,0000	29,5455
ARL	hectares	70,5455	194,0000	220,4545
	%	35,27	64,67	44,09

Passível = AVN – ARL

Passível = 550,0000 – 485,0000

Passível = 65,0000

AVN do Imóvel Original = 550,0000

AVN Área A = 80,0000 / 14,55% da AVN Original

AVN Área B = 220,0000 / 40,00% da AVN Original

AVN Área C = 250,0000 / 45,45% da AVN Original

Passível para o Imóvel Original = 65,0000

Passível para Área A = 65,0000 x 14,55% = 9,4545

Passível para Área B = 65,0000 x 40,00% = 26,0000

Passível para Área C = 65,0000 x 45,45% = 29,5455

Passível Área A + Passível Área B + Passível Área C = **Passível para o Imóvel Original**

9,4545 + 26,0000 + 29,5455 = **65,0000**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = **ARL do Imóvel Original**

70,5455 + 194,0000 + 220,4545 = **485,0000**

ARL do Imóvel Original = AVN – Área Passível de Abertura = 485,0000

ARL Área A = 80,0000 – 9,4545 = 70,5455

ARL Área B = 220,0000 – 26,0000 = 194,0000

ARL Área C = 250,0000 – 29,5455 = 220,4545

Com Déficit de ARL – Cerrado – Proporcional à AC

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	700,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	700,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	0,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT
1.400,0000	0,0000	100,0000	500,0000	700,0000	100,0000

ARL % Final	ARL % Original
35,00	35,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	600,0000	400,0000
AC	hectares	800,0000	400,0000	200,0000
	%	57,14	28,57	14,29
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	0,0000
AVN	hectares	150,0000	150,0000	200,0000
	%	30,00	30,00	40,00
DÉFICIT (ha)	a compensar	57,1429	28,5714	14,2857
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	57,1429	28,5714	14,2857
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	257,1429	228,5714	214,2857
	%	25,71	38,10	53,57

Déficit = ARL – (AVN + APP)
Déficit = 700,0000 – (500,0000 + 100,0000)
Déficit = 100,0000

AC do Imóvel Original = 1.400,0000
AC Área A = 800,0000 / 57,14% da AC Original
AC Área B = 400,0000 / 28,57% da AC Original
AC Área C = 200,0000 / 14,29% da AC Original

Déficit de ARL do Imóvel Original = 100,0000
Déficit de ARL para Área A = 100,0000 x 57,14% = 57,1429
Déficit de ARL para Área B = 100,0000 x 28,57% = 28,5714
Déficit de ARL para Área C = 100,0000 x 14,29% = 14,2857

Déficit Área A + Déficit Área B + Déficit Área C = Déficit de ARL do Imóvel Original
57,1429 + 28,5714 + 14,2857 = **100,0000**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = ARL do Imóvel Original
257,1429 + 228,5714 + 214,5857 = **700,0000**

ARL do Imóvel Original = AVN + APP + Déficit de ARL = 700,0000
ARL Área A = 150,0000 + 50,0000 + 57,1429 = 257,1429
ARL Área B = 150,0000 + 50,0000 + 28,5714 = 228,5714
ARL Área C = 200,0000 + 0,0000 + 14,2857 = 214,5857

Com Déficit de ARL – Floresta – Proporcional à AUAS

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL							
2.000,0000							
CERRADO	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	0,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original
FLORESTA	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	1.600,0000	

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT
350,0000	1.100,0000	100,0000	450,0000	1.600,0000	1.050,0000

ARL % Final	ARL % Original
80,00	80,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	700,0000	300,0000
AC	hectares	350,0000	0,0000	0,0000
	%	100,00	0,00	0,00
AUAS	hectares	500,0000	600,0000	0,0000
	%	45,45	54,55	0,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	0,0000
AVN	hectares	100,0000	50,0000	300,0000
	%	22,22	11,11	66,67
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	477,2727	572,7273	0,0000
	TOTAL	477,2727	572,7273	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	627,2727	672,7273	300,0000
	%	62,73	96,10	100,00

Déficit = ARL – (AVN + APP)
Déficit = 1.600,0000 – (450,0000 + 100,0000)
Déficit = 1.050,0000

AUAS do Imóvel Original = 1.100,0000
AUAS Área A = 500,0000 / 45,45% da AUAS Original
AUAS Área B = 600,0000 / 54,55% da AUAS Original
AUAS Área C = 0,0000 / 0,00% da AUAS Original

Déficit de ARL do Imóvel Original = 1.050,0000
Déficit de ARL para Área A = 1.050,0000 x 45,45% = 477,2727
Déficit de ARL para Área B = 1.050,0000 x 54,55% = 572,7273
Déficit de ARL para Área C = 1.050,0000 x 0,00% = 0,0000

Déficit Área A + Déficit Área B + Déficit Área C = Déficit de ARL do Imóvel Original
477,2727 + 572,7273 + 0,0000 = 1.050,0000

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = ARL do Imóvel Original
627,2727 + 672,7273 + 300,0000 = 1.600,0000

ARL do Imóvel Original = AVN + APP + Déficit de ARL = 1.600,0000
ARL Área A = 100,0000 + 50,0000 + 477,2727 = 627,2727
ARL Área B = 50,0000 + 50,0000 + 572,7273 = 672,7273
ARL Área C = 300,0000 + 0,0000 + 0,0000 = 300,0000

Com Déficit de ARL – Cerrado e Floresta – Proporcional à AC e AUAS

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	175,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	1.375,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	1.500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	1.200,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT
1.400,0000	250,0000	100,0000	250,0000	1.375,0000	1.025,0000

ARL % Final	ARL % Original
68,75	68,75

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	700,0000	300,0000
AC	hectares	700,0000	600,0000	100,0000
	%	50,00	42,86	7,14
AUAS	hectares	150,0000	0,0000	100,0000
	%	60,00	0,00	40,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	0,0000
AVN	hectares	100,0000	50,0000	100,0000
	%	40,00	20,00	40,00
DÉFICIT (ha)	a compensar	387,5000	332,1429	55,3571
	a recuperar	150,0000	0,0000	100,0000
	TOTAL	537,5000	332,1429	155,3571
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	687,5000	432,1429	255,3571
	%	68,75	61,73	85,12

Déficit = ARL – (AVN + APP)
Déficit = 1.375,0000 – (250,0000 + 100,0000)
Déficit = 1.025,0000

AC do Imóvel Original = 1.400,0000
AC Área A = 700,0000 / 50,00% da AC Original
AC Área B = 600,0000 / 42,86% da AC Original
AC Área C = 100,0000 / 7,14% da AC Original

Déficit a Compensar = Déficit – AUAS = 1.025,0000 – 250,0000 = 775,0000
Déficit de ARL para Área A = 775,0000 x 50,00% = 387,5000
Déficit de ARL para Área B = 775,0000 x 42,86% = 332,1429
Déficit de ARL para Área C = 775,0000 x 7,14% = 55,3571

Com Déficit de ARL – Cerrado e Floresta – Proporcional à AC e AUAS

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
2.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	175,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	1.375,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	1.500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	1.200,0000		

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT
1.400,0000	250,0000	100,0000	250,0000	1.375,0000	1.025,0000

ARL % Final	ARL % Original
68,75	68,75

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	700,0000	300,0000
AC	hectares	700,0000	600,0000	100,0000
	%	50,00	42,86	7,14
AUAS	hectares	150,0000	0,0000	100,0000
	%	60,00	0,00	40,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	0,0000
AVN	hectares	100,0000	50,0000	100,0000
	%	40,00	20,00	40,00
DÉFICIT (ha)	a compensar	387,5000	332,1429	55,3571
	a recuperar	150,0000	0,0000	100,0000
	TOTAL	537,5000	332,1429	155,3571
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	687,5000	432,1429	255,3571
	%	68,75	61,73	85,12

Déficit = ARL – (AVN + APP)
Déficit = 1.375,0000 – (250,0000 + 100,0000)
Déficit = 1.025,0000

AUAS do Imóvel Original = 250,0000
AUAS Área A = 150,0000 / 60,00% da AUAS Original
AUAS Área B = 0,0000 / 0,00% da AUAS Original
AUAS Área C = 100,0000 / 40,00% da AUAS Original

Déficit a Recuperar = 250,0000
Déficit de ARL para Área A = 250,0000 x 60,00% = 150,0000
Déficit de ARL para Área B = 250,0000 x 0,00% = 0,0000
Déficit de ARL para Área C = 250,0000 x 40,00% = 100,0000

Com Déficit de ARL – Cerrado e Floresta – Proporcional à AC e AUAS

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL							
2.000,0000							
CERRADO	Quantitativo (ha)	500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	175,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original
FLORESTA	Quantitativo (ha)	1.500,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	1.200,0000	

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	DÉFICIT
1.400,0000	250,0000	100,0000	250,0000	1.375,0000	1.025,0000

ARL % Final	ARL % Original
68,75	68,75

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	700,0000	300,0000
AC	hectares	700,0000	600,0000	100,0000
	%	50,00	42,86	7,14
AUAS	hectares	150,0000	0,0000	100,0000
	%	60,00	0,00	40,00
APP	hectares	50,0000	50,0000	0,0000
AVN	hectares	100,0000	50,0000	100,0000
	%	40,00	20,00	40,00
DÉFICIT (ha)	a compensar	387,5000	332,1429	55,3571
	a recuperar	150,0000	0,0000	100,0000
	TOTAL	537,5000	332,1429	155,3571
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	687,5000	432,1429	255,3571
	%	68,75	61,73	85,12

Déficit a Compensar = Déficit – AUAS = 1.025,0000 – 250,0000 = **775,0000**

Déficit de ARL para Área A = 775,0000 x 50,00% = 387,5000

Déficit de ARL para Área B = 775,0000 x 42,86% = 332,1429

Déficit de ARL para Área C = 775,0000 x 7,14% = 55,3571

Déficit a Recuperar = 250,0000

Déficit de ARL para Área A = 250,0000 x 60,00% = 150,0000

Déficit de ARL para Área B = 250,0000 x 0,00% = 0,0000

Déficit de ARL para Área C = 250,0000 x 40,00% = 100,0000

Déficit de ARL Total = a compensar + a recuperar = **1.025,0000**

Déficit de ARL Total para Área A = 387,5000 + 150,0000 = 537,5000

Déficit de ARL Total para Área B = 332,1429 + 0,0000 = 332,1429

Déficit de ARL Total para Área C = 55,3571 + 100,0000 = 155,3571

ARL do Imóvel Original = AVN + APP + Déficit de ARL = **1.375,0000**

ARL Área A = 100,0000 + 50,0000 + 537,5000 = 687,50000

ARL Área B = 50,0000 + 50,0000 + 332,1429 = 432,1429

ARL Área C = 100,0000 + 0,0000 + 155,3571 = 255,3571

Déficit Área A + Déficit Área B + Déficit Área C = Déficit de ARL do Imóvel Original

537,5000 + 332,1429 + 155,3571 = **1.025,0000**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = ARL do Imóvel Original

687,50000 + 432,1429 + 255,3571 = **1.375,0000**

ARL com aplicação do Inciso III do Art. 41 do Decreto nº 1.031/2017

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL							
2.000,0000							
CERRADO	Quantitativo (ha)	0,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	20	ARL Cerrado (ha)	0,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original
FLORESTA	Quantitativo (ha)	2.000,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	50	ARL Floresta (ha)	1.000,0000	

DATA DO DESMEMBRAMENTO					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	ARL - Art. 41
800,0000	0,0000	150,0000	1.050,0000	1.000,0000	1.200,0000

ARL % Final	ARL % Original
60,00	60,00

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	1.000,0000	500,0000	500,0000
AC	hectares	500,0000	300,0000	0,0000
	%	62,50	37,50	0,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	50,0000	0,0000	100,0000
AVN	hectares	450,0000	200,0000	400,0000
	%	42,86	19,05	38,10
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
ARL	hectares	500,0000	200,0000	500,0000
	%	50,00	40,00	100,00

ARL do Imóvel Original = AVN + APP
ARL do Imóvel Original = 1.050,0000 + 150,0000
ARL do Imóvel Original = 1.200,0000

ARL calculada < ARL existente < ARL Art. 12 da Lei nº 12.651/2012 (ARL 80%)
1.000,0000 < 1.200,0000 < 1.600,0000

ARL do Imóvel Original = AVN + APP = **1.200,0000**
ARL Área A = 450,0000 + 50,0000 = 500,0000
ARL Área B = 200,0000 + 0,0000 = 200,0000
ARL Área C = 400,0000 + 100,0000 = 500,0000

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = **ARL do Imóvel Original**
500,0000 + 200,0000 + 500,0000 = **1.200,0000**

Desmembramento de Área Desmembrada

- A dinâmica de cálculo é **idêntica ao desmembramento inicial**, utilizando como referência os dados da fração novamente desmembrada.
- O quantitativo de ARL definido no cálculo inicial permanece fixo e não será alterado em desmembramentos subsequentes.



ARL Mantida do Desmembramento Inicial

O percentual de ARL Fixado na ocasião do primeiro desmembramento permanece inalterado para os desmembramentos que porventura ocorrerem, atendendo ao § 1º do Art. 12 da Lei nº 12.651/2012.



Responsabilidade Individual Posterior

Após o desmembramento, o imóvel desmembrado responde individualmente pelas alterações em AVN, ARL e APP, podendo gerar Déficit de ARL em fracionamentos subsequentes.



Referência para o Novo Cálculo

O "Imóvel Original" do novo desmembramento é a fração anteriormente definida.

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL								
1.000,0000								
CERRADO	Quantitativo (ha)	700,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	245,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original	485,0000
FLORESTA	Quantitativo (ha)	300,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	240,0000		

01/01/2015					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
300,0000	0,0000	150,0000	550,0000	485,0000	65,0000

ARL % Final	ARL % Original
48,50	48,50

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	200,0000	300,0000	500,0000
AC	hectares	100,0000	50,0000	150,0000
	%	33,33	16,67	50,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	20,0000	30,0000	100,0000
AVN	hectares	80,0000	220,0000	250,0000
	%	14,55	40,00	45,45
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	9,4545	26,0000	29,5455
ARL	hectares	70,5455	194,0000	220,4545
	%	35,27	64,67	44,09

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA DO IMÓVEL ORIGINAL							
1.000,0000							
CERRADO	Quantitativo (ha)	700,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	35	ARL Cerrado (ha)	245,0000	Área de Reserva Legal para o Imóvel Original
FLORESTA	Quantitativo (ha)	300,0000	Percentual de ARL aplicado (%)	80	ARL Floresta (ha)	240,0000	

01/01/2015					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
300,0000	0,0000	150,0000	550,0000	485,0000	65,0000

ARL % Final	ARL % Original
48,50	48,50

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		A	B	C
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	200,0000	300,0000	500,0000
AC	hectares	100,0000	50,0000	150,0000
	%	33,33	16,67	50,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	0,0000
	%	0,00	0,00	0,00
APP	hectares	20,0000	30,0000	100,0000
AVN	hectares	80,0000	220,0000	250,0000
	%	14,55	40,00	45,45
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	9,4545	26,0000	29,5455
ARL	hectares	70,5455	194,0000	220,4545
	%	35,27	64,67	44,09

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA C - 01/01/2015						ARL % Final	ARL % Original
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL	44,09	44,09
150,0000	0,0000	100,0000	250,0000	220,4545	29,5455		

ÁREA C - 01/01/2020					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
150,0000	10,0000	100,0000	240,0000	220,4545	19,5455

ARL % Final	ARL % Original
44,09	44,09

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		D	E	F
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	50,0000	200,0000	250,0000
AC	hectares	50,0000	100,0000	0,0000
	%	33,33	66,67	0,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	10,0000
	%	0,00	0,00	100,00
APP	hectares	0,0000	50,0000	50,0000
AVN	hectares	0,0000	50,0000	190,0000
	%	0,00	20,83	79,17
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	4,0720	15,4735
ARL	hectares	0,0000	45,9280	174,5265
	%	0,00	64,67	44,09

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA C - 01/01/2015					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
150,0000	0,0000	100,0000	250,0000	220,4545	29,5455

ARL % Final	ARL % Original
44,09	44,09

ÁREA C - 01/01/2020					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
150,0000	10,0000	100,0000	240,0000	220,4545	19,5455

ARL % Final	ARL % Original
44,09	44,09

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		D	E	F
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	50,0000	200,0000	250,0000
AC	hectares	50,0000	100,0000	0,0000
	%	33,33	66,67	0,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	10,0000
	%	0,00	0,00	100,00
APP	hectares	0,0000	50,0000	50,0000
AVN	hectares	0,0000	50,0000	190,0000
	%	0,00	20,83	79,17
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	4,0720	15,4735
ARL	hectares	0,0000	45,9280	174,5265
	%	0,00	64,67	44,09

Passível de Abertura – Cerrado e Floresta – Proporcional à AVN

ÁREA C - 01/01/2015					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
150,0000	0,0000	100,0000	250,0000	220,4545	29,5455

ARL % Final	ARL % Original
44,09	44,09

ÁREA C - 01/01/2020					
AC	AUAS	APP	AVN	ARL	PASSÍVEL
150,0000	10,0000	100,0000	240,0000	220,4545	19,5455

ARL % Final	ARL % Original
44,09	44,09

Analista		Fulano	Beltrano	Fulano
Área		D	E	F
Nº do CAR		MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX	MTXXXXXX/20XX
AIR	hectares	50,0000	200,0000	250,0000
AC	hectares	50,0000	100,0000	0,0000
	%	33,33	66,67	0,00
AUAS	hectares	0,0000	0,0000	10,0000
	%	0,00	0,00	100,00
APP	hectares	0,0000	50,0000	50,0000
AVN	hectares	0,0000	50,0000	190,0000
	%	0,00	20,83	79,17
DÉFICIT (ha)	a compensar	0,0000	0,0000	0,0000
	a recuperar	0,0000	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000	0,0000
PASSÍVEL	hectares	0,0000	4,0720	15,4735
ARL	hectares	0,0000	45,9280	174,5265
	%	0,00	64,67	44,09

Passível = AVN – ARL
Passível = 240,0000 – 220,4545
Passível = 19,5455

AVN do Imóvel Original = 240,0000
AVN Área A = 0,0000 / 0,00% da AVN Original
AVN Área B = 50,0000 / 20,83% da AVN Original
AVN Área C = 190,0000 / 79,17% da AVN Original

Passível para o Imóvel Original = 19,5455
Passível para Área A = 19,5455 x 0,00% = 0,0000
Passível para Área B = 19,5455 x 20,83% = 4,0720
Passível para Área C = 19,5455 x 79,17% = 15,4735

Passível Área A + Passível Área B + Passível Área C = **Passível para o Imóvel Original**
0,0000 + 4,0720 + 15,4735 = **19,5455**

ARL Área A + ARL Área B + ARL Área C = **ARL do Imóvel Original**
0,0000 + 45,9280 + 174,5265 = **220,4545**

ARL do Imóvel Original = AVN – Área Passível de Abertura = 220,4545
ARL Área A = 0,0000 – 0,0000 = 0,0000
ARL Área B = 50,0000 – 4,0720 = 45,9280
ARL Área C = 190,0000 – 15,4735 = 174,5265

Apêndice

Conferência Final: ARL % Final = ARL % Original

- O **principal teste de consistência** da planilha de desmembramento é a igualdade entre o percentual de ARL do imóvel original e o percentual de ARL apurado pelo somatório das frações. Qualquer divergência aponta erro.

Fórmulas de Conferência

ARL Final = ARL A + ARL B + ARL C + ...

ARL % Final = $\text{ARL Final} \div \text{Área Original} \times 100$

Condição: ARL % Final = ARL % Original

ARL % Final	ARL % Original
0,00	0,00

Interpretação do Resultado

Resultado

Ação

ARL % Final = ARL % Original

Cálculo consistente — avançar.

ARL % Final $\neq$ ARL % Original

Revisar entrada, fórmula ou enquadramento.

Causas comuns de divergência: dado de entrada incorreto, fórmula errada, enquadramento equivocado (art. 44 $\times$ 45 $\times$ 46) ou remanescente ausente.

Erros que Comprometem o Cálculo

➤ Os erros abaixo são os mais frequentes na instrução de processos de desmembramento e comprometem diretamente a validade do cálculo e da análise técnica.

Erro Identificado	Consequência Técnica	Como Corrigir
AVN informada com APP incluída	ARL superestimada, déficit subestimado	Separar AVN e APP na planilha
APP sem APPD	Déficit subestimado	Incluir APPD no quantitativo de APP
Massa d'água não descontada	Área de referência incorreta	Descontar massa d'água da AIR
AC/AUAS baseadas em imagem atual	Proporcionalidade incorreta	Usar carta imagem da data do desmembramento
Soma das frações $\neq$ imóvel original	Cálculo inconsistente, remanescente omitido	Incluir remanescente como fração
Cerrado + Floresta $\neq$ área original	ARL original incorreta	Revisar quantificação por fitofisionomia
Déficit distribuído por área total	Critério equivocado — viola art. 44	Usar AC (compensar) ou AUAS (recuperar)
Passível distribuída por AIR	Critério equivocado — viola art. 46	Usar apenas AVN como base
Ausência do remanescente	Soma das frações não fecha com Área Original	Identificar e incluir remanescente



Governo de
**Mato
Grosso**

SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

65 3613-7320

ATENDIMENTO GERAL

0800 647 0111

atendimento@sema.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO

comunicacao@sema.mt.gov.br

SIMCAR – CAR DIGITAL

3613-7288 (WhatsApp)

atendimento.ccrar@sema.mt.gov.br